



INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E
ADMINISTRAÇÃO
NÚCLEO DE CONTABILIDADE

Av. Gov. Danilo de Matos Areosa, 1672 - Distrito Industrial, 69075-351 - MANAUS/AM FONE: (92) 99171-1797

MANIFESTAÇÃO 04.2022 – NC/DIA/CMDI

PROCESSO: 23043.001431/2019 19

UNIDADE INTERESSADA: UG: 158446 – Campus CMDI

LICITAÇÃO: UG 158142 Pregão nº 03.2021

PROPONENTE: MKN SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA (CNPJ: 17.125.122/0001-07).

OBJETO: Contratação do Serviço de Motoristas IFAM

ASSUNTO: Análise da Planilha de Custos e Formação de Preços.

A Senhora,

ELIANE CARDOSO DA SILVA

Pró-Reitoria de Planejamento e Administração
Coordenação de Apoio Técnico e Conformidade - DEAT

Manaus (AM), 12 de maio de 2022

Senhora Coordenadora,

1. Considerações Gerais

1.1. O pregoeiro Mateus Almeida Lima, solicitou por meio de email, datado de 18/05/2022, a análise da planilha de formação de preços, apresentada pela empresa **MKN SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**, CNPJ nº 17.125.122/0001-07 O presente processo 23043.001431/2019-19, referente ao Pregão Eletrônico N.º 03/2021 (Contratação de Serviço de Motorista – Motorista Diurno - item 01);

2. Análise

Durante a 2ª segunda análise da planilha de custos e formação de preços, constatou-se a presença das seguintes inconsistências, vejamos:

IV. Módulo 2.3: Benefícios Mensais e Diários

- A) Item C - Provisão de R\$ 80,00 para cesta básica, deve-se **considerar o desconto de R\$ 1,00** conforme CCT;
- B) Item D - Provisão de R\$ 10,00 para assistência social, solicitamos que seja apresentada a cláusula do instrumento coletivo que estabelece o referido valor;

V. Módulo 3: Provisão para Rescisão

Os percentuais apurados devem incidir sobre os módulos 1 - Composição da Remuneração e 2.1 Encargos e Benefícios Anuais, a proponente aplicou somente sobre o módulo 1 (remuneração);

VI. Módulo 4.1: Ausências Legais

- a) A base de cálculo para esse módulo 4.1 deve ser a soma dos módulos 1, 2 e 3, e não somente pelo módulo 1 Remuneração como foi feita na planilha;
- b) O percentual de 8,33 já foi provisionado no módulo 2.1 A, o substituto na cobertura de férias módulo 4.1 A, irá trabalhar apenas 1 mês no ano ou seja, na ausência do titular, o percentual a ser utilizado equivale a $8,33\% / 12 + 2,78\% / 12 = 0,93\%$;

3. Conclusão

3.1 Após análise da planilha de custos e formação de preços encaminhada pelo pregoeiro por e-mail no dia 18/05/2022, constatou-se a presença de inconsistências, conforme descrito no item 2 da presente análise;

3.2 Portanto, CONCLUÍMOS:

- I. Que não somos favoráveis a aceitação da proposta, nos moldes, apresentados pela proponente, tendo em vista as inconsistências citadas no item anterior e abaixo;

- II. Que erros no preenchimento da planilha de custos e formação de preços não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que a planilha possa ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado.

3.3 Face o exposto, remetemos a presente manifestação para apreciação e providências que se fizerem necessárias.

Respeitosamente,



Amanda de Faria Peixoto

Técnica em Contabilidade

Siape 2191013